

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023 - PMSC E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº053/2023-PMSC: fls. 1/5

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do corrente ano 2023, às 09hs, 00min, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Cruz (PE), reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder ao recebimento e a abertura e julgamento dos envelopes de habilitação e ao recebimento dos envelopes de propostas de preços relativos à **Tomada de Preços Nº 014/2023/PMSC e Processo Administrativo Nº 053/2023/PMSC**, cujo objeto é selecionar, entre as empresa participantes, a proposta mais vantajosa de Empreitada por Preço Unitário, Com Julgamento com Base no Menor Valor Global, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Reforma da Quadra Poliesportiva José Vandinho, Situado na Sede do Município de Santa Cruz/PE. O valor estimativo é 264.279,60 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), de conformidade com especificações do Projeto, planilhas, plantas, Cronograma Físico - Financeiro, BDI, orçamentos, memória de calculo, composição de preços unitários, e outros documentos, constantes do instrumento convocatório.

Aberta a sessão, estando presente, o presidente da CPL, o Sr. Juarez Guimarães da Silva, e os Membros da CPL, Maria Natalia Leandro Alencar, Maria Letícia Amorim Pereira, constatou-se, que o instrumento convocatório deste certame foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município (DOM), Diário Oficial da União (DOU), e em jornal de grande circulação (Jornal do Comércio), e no Portal da Transparência Municipal. As empresas: **JS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; CNPJ: 49.498.123/0001-93 e SOUZA & REIS CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 26.780.152/00001-48 e JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME; CNPJ: 43.108.172/0001-96 e SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 12.721.217/0002e1-70**, manifestou - se, interesses em participar do certame, fazendo o download do edital no portal da transparência, e adquiriu o edital, conforme os autos do certame. Compareceu a presente sessão as seguintes licitantes:

1) JS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; CNPJ: 49.498.123/0001-93, qual está representada por seu proprietário, Sr. JUVENAL SILVA SOUZA, que compareceu

devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

2) SOUZA & REIS CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 26.780.152/00001-48, a qual está representada por seu proprietário, Sr. ORICLESIO DE SOUZA SANTANA, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

3) JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME; CNPJ: 43.108.172/0001-96, a qual está representada por seu procurador, Sr. ADENIVALDO LIMA FILGUEIRA, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

4) SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 12.721.217/0001-70, a qual está representada por seu procurador, Sr. GEILDO OLIVEIRA DA SILVA, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo**

de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição:

Em seguida, a CPL procedeu com a conferência da integridade dos envelopes de habilitação e proposta de preços, constatando que os mesmos estavam devidamente lacrados e rubricados nos fechos, oportunizando aos presentes que procedessem na mesma conferência, apondo seus vistos. Após, a CPL passou à abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação, dando vista dos mesmos aos presentes para que se manifestassem oportunidade em que: **1) JS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; CNPJ: 49.498.123/0001-93**, nada disse; **2) SOUZA & REIS CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 26.780.152/00001-48**, nada disse; **3) JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME; CNPJ: 43.108.172/0001-96**, nada disse; **4) SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 12.721.217/0001-70**, nada disse.

Passando a análise minuciosamente pela a CPL restou observar que as empresas: **1) JS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; CNPJ: 49.498.123/0001-93**, e **2) SOUZA & REIS CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 26.780.152/00001-48**, e **3) JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME; CNPJ: 43.108.172/0001-96**, e **4) SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 12.721.217/0001-70**, foi verificado que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos no instrumento convocatório.

Assim sendo, considerando o que dispõe o Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual dita que o julgamento de uma licitação é ato vinculado às exigências do Edital, não podendo a Administração Pública se furtar das regras ali estabelecidas, sob pena de flagrante ilegalidade, e levando-se em consideração os princípios do formalismo moderado exigido pelo TCU, tendo em vista que os licitantes: **1) JS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; CNPJ: 49.498.123/0001-93**, e **2) SOUZA & REIS CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 26.780.152/00001-48**, e **3) JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME; CNPJ: 43.108.172/0001-96**, e **4) SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 12.721.217/0001-70**, por terem apresentados e cumprido com todas as exigências dispostas em Edital, resolveu a CPL declará-las **HABILITADAS**.

Em face do resultado da habilitação proferido pela CPL, foi informado logo em seguida que o licitante poderia se assim querendo, interpor recurso no prazo legal contra a referida decisão, tendo sido solicitado, no entanto, pelo

mesmo o participante, a consignação nesta ata, acerca da renúncia ao prazo recursal, a mesma abdicou do prazo recursal.

Ademais, em face da renúncia ao aludido prazo recursal, o Presidente da CPL fez abrir os envelopes contendo as proposta de preços das empresas habilitadas para a face seguinte do certame, a saber. As empresas: **1) JS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; CNPJ: 49.498.123/0001-93**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 257.109,30(DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E CENTO E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, e **2) SOUZA & REIS CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 26.780.152/00001-48**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 264.279,60(DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, e **3) JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME; CNPJ: 43.108.172/0001-96**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 261.635,50 (DUZENTOS E SESSENTA E HUM MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, E **4) SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 12.721.217/0001-70**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 264.279,60 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**.

Passando a análise pela a CPL, restou verificar que, as empresas: **1) JS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; CNPJ: 49.498.123/0001-93**, e **2) SOUZA & REIS CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 26.780.152/00001-48**, e **3) JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME; CNPJ: 43.108.172/0001-96**, e **4) SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 12.721.217/0001-70**, apresentaram proposta de preços em única via e que as mesmas está de acordo com as condições do edital, e compatível com os preços de mercado tendo como base o orçamento estimativo acostado nos autos, sendo assim CPL declara as propostas **CLASSIFICADA E HABILITADAS**.

Considerando o menor preço global apresentado para o objeto da Tomada de Preços nº 014/2023, a CPL declarou **VENCEDORA** do certame, a licitante, **1) JS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; CNPJ: 49.498.123/0001-93**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 257.109,30(DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E CENTO E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, por ter apresentado propostas conforme o exigido no instrumento convocatório, os mesmo são compatível com os preços de mercado para a execução dos serviços objeto da

presente licitação, por ter apresentado o menor preço global para os referidos itens, e por ter sido este o critério de julgamento.

Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

Licitante:

1) JS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; CNPJ: 49.498.123/0001-93

2) SOUZA & REIS CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 26.780.152/00001-48

3) JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME; CNPJ: 43.108.172/0001-96

4) SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 12.721.217/0001-70

Tomada de Preços nº014/2023 fls 5/5